



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12196, DE 31 DE MAIO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 16935/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, situada no Loteamento São Felix do Cataguá, Lotes 28 e 31 da Quadra L, e Lotes 41 e 44 da Quadra K, Bairro do Cataguá, nesta cidade, a saber:

“Lote 28

Propriedade de São Felix Cataguá Empreendimentos
Bc. 27.243.029.001.

Mede 13,00m, em curva, de frente para a Rua Benedicto Sebastião Estefano, acompanhando a configuração do balão de retorno da mesma rua, mede 65,08m, em diagonal, à direita de quem de frente olha, confrontando com o lote 30 desta quadra L, mede 32,28m de fundos, confrontando com os lotes 29 e 31 desta quadra L, e por fim, mede 49,80m, à esquerda de quem de frente olha, confrontando com o lote 26 desta quadra L, encerrando uma área de 1.040,76m².

Lote 31

Propriedade de São Felix Cataguá Empreendimentos
Bc. 27.243.032.001.

Mede 20,00m, em curva, de frente para a Rua Professor Otávio de Souza Arouca, mede 49,00m, à direita de quem de frente olha, confrontando com o lote 29 desta quadra L, mede 21,50m de fundos, confrontando os lotes 28 e 30 desta quadra L, e por fim, mede 49,00m, à esquerda de quem de frente olha, confrontando com o lote 32 desta quadra L, encerrando uma área de 1.012,91m².

Lote 41

Propriedade de São Felix Cataguá Empreendimentos
Bc. 27.242.042.001.

Mede 11,70m de frente para a Rua Professor Otávio de Souza Arouca, em curva, acompanhando a configuração do balão de retorno da mesma rua, mede 84,10m, em



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

diagonal, à direita de quem de frente olha, confrontando com o lote 43 desta quadra K, mede 31,91m de fundos, confrontando com os lotes 42, 44 e 45 desta quadra K, e por fim, mede 61,00m, em diagonal, à esquerda de quem de frente olha, confrontando com o lote 39 desta quadra K, encerrando uma área de 1.065,42m².

Lote 44

Propriedade de São Felix Cataguá Empreendimentos
Bc. 27.242.045.001.

Mede 21,00m de frente para a Rua Benedito Teófilo de Paula, mede 49,15m, à direita de quem de frente olha, confrontando com o lote 42 desta quadra K, mede 21,00m de fundos, confrontando com o lote 41 desta quadra K, e por fim, mede 49,15m, à esquerda de quem de frente olha, confrontando com o lote 45 desta quadra K, encerrando uma área de 1.033,66m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2632.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Arq. Antonio Carlos Farias Pedrosa
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 31 de maio de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa